EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de **CAMPO NOVO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Concurso Público ao provimento dos cargos e empregos públicos, que integram o quadro de vagas do Município.

NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DO CONCURSO

O presente Concurso reger-se-á pelas disposições deste edital, pelo regulamento de concursos, aprovado pelo Decreto Municipal n° 006/2008 de 30 de janeiro de 2008 e com base no artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município no que couber.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Concurso Público, de acordo com a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2011, será executado pela SELLECTOR CONCURSOS e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos, e cadastro de reserva do Município de CAMPO NOVO.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e Práticas de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido no Edital.

1.3. As Provas Objetivas, Títulos e Práticas serão realizadas na cidade de CAMPO NOVO – RS, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 3 – Da Divulgação, deste Edital.

1.4. Para os cargos e empregos públicos onde a escolaridade exigida for nível superior e nível técnico é exigido registro no órgão de classe competente, quando necessário.

1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e outras que vierem a vagar ou a serem criadas por Lei Municipal, durante o período de validade do concurso para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Empregos Públicos, conforme quadros abaixo e Anexo I deste Edital.

ESTATUTÁRIOS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO (Exigidas a partir da Nomeação)	VENCIMENTO NÍVEL 1 **	CHS	PROVAS	TAXA
Auxiliar Administrativo	03	Ensino Médio Completo	R$ 829,95	40	Objetiva	50,00
Auxiliar de Dentista	01	Ensino Médio – 2º Grau e habilitação legal para o exercício do cargo (CRO/ACD)	R$ 583,48 *	40	Objetiva	50,00
Costureira	01	Ensino Fundamental Completo	R$ 583,48*	40	Objetiva	30,00
Enfermeiro	01	Curso Superior em Enfermagem e Habilitação para o exercício da profissão de Enfermeiro (CRF)	R$ 2.245,86	40	Objetiva	100,00
Engenheiro	01	Curso Superior com titulação em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho de Classe – CREA	R$ 1.509,00	20	Objetiva	100,00
Fiscal Municipal	01	Ensino Médio Completo	R$ 829,95	40	Objetiva	50,00
Médico	01	Curso Superior em Medicina e habilitação legal para o exercício do cargo (CRM)	R$ 6.916,25 VIDE NOTA 01 ABAIXO	40	Objetiva	100,00

Odontólogo	BR	Curso Superior com titulação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	R$ 3.609,02	40	Objetiva	100,00
Operador de Máquinas	02	Ensino Fundamental Completo – Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	R$ 1.006,00	40	Objetiva/Prática	30,00
Pedagogo	01	Curso Superior em Pedagogia ou pós-graduação com habilitação específica para o exercício das funções de suporte pedagógico	R$ 825,55	20	Objetiva/Títulos	100,00
Procurador	01	Curso Superior em Direito e registro no Conselho de Classe – OAB	R$ 2.263,50	20	Objetiva	100,00
Professor Educação Especial	02	Curso Superior que habilite para o exercício da docência e formação específica em educação especial ou atendimento educacional especializado, obtido em especialização com carga horária mínima de 360 horas	R$ 825,55	20	Objetiva/Títulos	100,00
Professor Educação Infantil	03	Curso Superior e habilitação legal para o exercício do cargo.	R$ 825,55	20	Objetiva/Títulos	100,00
Professor III – Educação Física	BR	Curso Superior e habilitação legal para o exercício do cargo.	R$ 825,55	20	Objetiva/Títulos	100,00
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício do cargo.	R$ 1.131,75	20	Objetiva	100,00
Técnico Controle Interno	01	Curso Superior em Ciências Contábeis; Administração, Economia, Direito ou Gestão Pública.	R$ 1.886,25	40	Objetiva	100,00
Técnico em Enfermagem	01	Ensino Médio – 2º Grau Específico para Técnico em Enfermagem	R$ 1.006,00	40	Objetiva	50,00
Técnico em Informática	01	Curso Superior na área de informática.	R$ 1.509,00	40	Objetiva	100,00
Telefonista	01	Ensino Fundamental Completo	R$ 623,72	40	Objetiva	30,00

NOTA 1 - O Médico poderá ser designado para a chefia de Equipe Médica do E.S.F., situação em que lhe é assegurada uma Gratificação Especifica no valor equivalente de até 70% do vencimento do cargo, bem como adicional de insalubridade de 20% do vencimento do cargo (R$ 1.383,25), pelo que a remuneração poderá ser de até R$ 13.141,38 (treze mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

BR = Banco de Reserva

* A LEGISLAÇÃO DE CAMPO NOVO ASSEGURA VENCIMENTO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINIMO NACIONAL.

** Ao candidato com nível de escolaridade superior àquela exigida para o cargo, ocorrerá mudança de nível conforme dispõe o artigo 23 da Lei Municipal 1.500/2002 – Plano de Carreira dos Servidores e artigo 36 da Lei Municipal 1501/2002 – Plano de Carreira do Magistério.

EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO - MICROÁREA	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO** (Exigidas a partir da Nomeação)	**SALÁRIO**	**CHS**	**PROVAS**	**TAXA**
Agente Comunitário de Saúde 05 – ESF I	01	Ensino Médio e ter concluído com aproveitamento Curso introdutório de Formação Continuada. VIDE NOTA 01 VIDE NOTA 02	R$ 583,49*	40	Objetiva	30,00
Agente Comunitário de Saúde 08 – ESF II	01					
Agente Visitador do PIM	01	Ensino Médio e ter concluído e sido aprovado no curso de capacitação para o exercício do emprego de Agente Visitador do PIM.de VIDE NOTA 01 VIDE NOTA 0 2	R$ 583,49*	40	Objetiva	30,00

Nota 01 – Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme item I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350-06.

Nota 02 – Os cursos INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e o de CAPACITAÇÃO para AGENTE VISITADOR DO PIM, serão oferecidos pelo município a todos os aprovados interessados para fins de posse.

* A LEGISLAÇÃO DE CAMPO NOVO ASSEGURA VENCIMENTO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINIMO NACIONAL.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS

As atribuições para o exercício de cada Cargo e Empregos deste Concurso constam no ANEXO I deste Edital.

3 DAS MICROÁREAS PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1 MICROÁREA 05 – ESF 1

NÚMERO APROXIMADO DE PESSOAS: 389, NÚMERO APROXIMADO DE FAMÍLIAS: 122

Cidade

Parte da Rua Braga até Esquina da Rua Rodolfo Rospide; Rua Rui Barbosa; Rua Pedro Antonio Salazar; Ruas A, B, C e D do Bairro Progresso e Rua Operária do Bairro Operário.

3.2 MICROÁREA 08 – ESF 2

NÚMERO APROXIMADO DE PESSOAS: 202, NÚMERO APROXIMADO DE FAMÍLIAS: 66

Interior

Nova Boa Vista, Capão Grande e parte do Sítio Mota.

4 DA DIVULGAÇÃO

4.1. A Divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

4.1.1 Divulgação no quadro de publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, sito na Avenida Bento Gonçalves, n° 555 – Campo Novo – RS.

4.1.2 Divulgação eletrônica pelo site http://www.sellector.com.br/ e www.camponovo.rs.gov.br em caráter informativo.

4.1.3 Divulgação do Jornal Observador.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período, Horário e Local

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, ON-LINE, através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado no site **www.sellector.com.br**, no período de **12 à 23 de março de 2012,** a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até às 23h 59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), do dia 23 de março de 2012. Após esse prazo as inscrições não serão mais aceitas.

A Prefeitura disponibilizará um ponto de internet no Centro Administrativo, sito Av. Bento Gonçalves, nº 555 das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, para efetuar inscrições aos candidatos que não possuam acesso.

5.2 Procedimento para as Inscrições

Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, em computador provido de sistema operacional Windows e **Internet Explorer 6 ou superior**, através do endereço eletrônico **www.sellector.com.br**. No site deve selecionar a opção "Cadastro de Candidatos" para incluir-se e, uma vez feito o cadastramento, escolher a opção "Inscrição On-line", no link de Campo Novo, nos "Concursos" no site e preencher todo o formulário de inscrição. No final da operação, aguarde que o sistema gerará o boleto bancário do Banrisul para pagamento da taxa de inscrição, o qual o candidato deverá imprimir e efetuar o pagamento, em

horário bancário (no caso de pagamento direto em agências bancárias) ou, impreterivelmente, até às 23h 59min, do dia 26 de março de 2012, no caso de pagamento por meio eletrônico. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição e **no dia da realização da prova objetiva** é **imprescindível a apresentação do original do documento de identidade**, conforme item 10.1 letra b deste Edital. Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão Especial de Concursos até o último dia de inscrições, endereçado à Prefeitura Municipal de Campo Novo, Avenida Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo - RS, CEP 98570-000, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

5.2.1 A Administração Municipal de Campo Novo e a Sellector Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como o candidato que não comprovar a documentação necessária, o não pagamento da taxa de inscrição ou o não preenchimento correto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Comissão Organizadora do Concurso.

5.2.2 O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse.

5.2.3 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5.2.4 Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhe será deferida se exibirem à documentação comprobatória das condições previstas no item 12 do presente Edital.

5.2.5 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

5.2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

5.2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.8 O Valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o Concurso não for realizado.

5.2.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.10 Uma vez efetuada a inscrição, não poderá ser realizada nenhuma alteração nos dados informados.

5.2.11 O candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição on-line, declaração que está de acordo com as exigências e condições previstas neste edital.

6 DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o numero inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

6.2 O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, apresentar ou enviar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, anexado ao formulário de requerimento devidamente preenchido (Anexo V);

6.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

6.6 Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos item 6.2;

6.7 O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 6.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

6.8 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual, nestes cargos, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Após o encerramento do período de inscrição, será divulgado o Edital contendo as inscrições homologadas.

7.2. Da não homologação de inscrição caberá recurso e deverá ser formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições mediante requerimento endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para cargos e empregos públicos.

7.3 Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Campo Novo –RS, direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso para cargos e empregos públicos, a qual os encaminhará à Banca Examinadora para análise e posterior decisão.

8. DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos.

8.1.1 Provas Objetivas

As provas objetivas consistirão na resolução de questões objetivas baseadas no programa constante do ANEXO II deste Edital e será valorizada conforme disposto na tabela de cargos do item 8.2. Só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) na soma das notas obtidas nestas provas. Em caso de empate, preferência à idade mais elevada, em candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 27, da Lei Federal N. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, a maior nota respectivamente nas disciplinas constantes nas tabelas de provas de cada cargo. Persistindo o empate ocorrerá: SORTEIO PÚBLICO.

8.1.2 Provas Práticas

Operador de Máquinas

A prova constará de exercícios práticos em uma retro escavadeira e uma patrola, a critério da Banca Examinadora. Destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seu conhecimento técnico, constando de demonstração prática de sua habilidade na execução das atribuições do cargo conforme Anexo I. A Prova Prática vale 100 pontos distribuídos entre diversos quesitos e será considerado aprovado o candidato que tiver média igual ou superior a 50%.

O valor desta prova será adicionado ao valor da prova objetiva para fins de classificação dos candidatos aprovados tanto na prova objetiva quanto na prova prática.

Na aplicação da prova prática como ocorrerá utilização de equipamentos, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

8.2 TABELAS DE PROVAS

8.2.1 Para o cargo de **Operador de Máquinas**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova de Legislação de Trânsito (Específica)	20 (vinte)	3
Prova de Português	10 (dez)	2
Prova de Matemática	10 (dez)	2

8.2.2 Para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente Visitador do PIM**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	3
Prova de Português	10 (dez)	2
Prova de Legislação	10 (dez)	2

8.2.3 Para os cargos de **Auxiliar de Dentista**, **Costureira**, **Enfermeiro**, **Engenheiro**, **Médico**, **Odontólogo**, **Psicólogo**, **Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática** e **Telefonista**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	3
Prova de Português	10 (dez)	2
Prova de Legislação	10 (dez)	2

8.2.4 Para o cargo de **Procurador**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	3
Prova de Português	10 (dez)	2
Prova de Informática	10 (dez)	2

8.2.5 Para os cargos de **Auxiliar Administrativo**, **Fiscal Municipal** e **Técnico do Controle Interno**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova Específica / Legislação	20 (vinte)	3
Prova de Português	10 (dez)	2
Prova de Matemática	10 (dez)	1
Prova de Informática	10 (dez)	1

8.2.6 Para os cargos de **Professores** e **Pedagogo**.

Disciplina	N° Questões	Valor da Questão
Prova Específica	20 (vinte)	3
Prova de Didática	10 (dez)	2
Prova de Estrutura	10 (dez)	2
Prova de Títulos		

9 DAS PROVAS DE TÍTULOS

Para todos os candidatos aos cargos de Professores e de Pedagogo, habilitados na Prova objetiva, haverá PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório.

Da Apresentação dos Títulos:

9.1 Os Títulos poderão ser encaminhados via SEDEX, para Prefeitura Municipal de Campo Novo, a/c Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Av. Bento Gonçalves, nº 564, CEP 98570-000, através de cópias autenticadas, ou entregues pessoalmente pelo próprio candidato (ou seu procurador) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cópia legível, bem como original para conferência. Todos deverão estar em folhas devidamente rubricadas e numeradas, pelo próprio candidato (ou seu procurador).

9.2 Para os Títulos entregues por procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos títulos conforme especificado neste capítulo, contendo poder específico para a entrega dos mesmos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir os documentos entregues, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário ou sua entrega.

9.3 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

9.4 Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em pontos conforme segue:

Itens		**Pontuação**
1. Pós-graduação	Especialização	4,0
(todos concluídos)	Mestrado	6,0
	Doutorado	8,0
2. Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo		2,0
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo:		
Mínima de 08 horas até 16 horas		0,2
De 17 a 20 horas		0,3
De 21 a 40 horas		0,4
De 41 a 60 horas		0,5
De 61 a 100 horas		0,6
De 101 a 300 horas		0,8
Acima de 301 horas		1,0
4. Artigos Publicados em jornais ou revistas.		0,1

9.5 Máximo de 15 (quinze) pontos nesta prova.

9.6 O curso de exigência do cargo não será utilizado. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados. Títulos de graduação e pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.

9.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação do cargo.

9.8 Para comprovação do item 3 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.9 Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

9.10 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas – 01 mês: 80 horas.

9.11 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

9.12 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 9.4, subitem 3, onde será inserido.

9.13 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.14 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

10 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 Objetivas

a) O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de comprovante de inscrição, carteira de identidade (civil ou militar), caneta esferográfica azul ou preta.

b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc) passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível.

c) Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

d) O tempo de duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

e) Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.

f) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

g) Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos.

h) O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rascunho e a rasura em qualquer folha, EXCETO, na capa do caderno e na GRADE DE RESPOSTAS.

i) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

j) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

k) O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala, juntamente com a grade de resposta, o caderno de provas, tendo em vista a desindentificação e o arquivamento pela Prefeitura Municipal.

l) Será permitido aos candidatos copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em formulário específico cedido junto com a prova.

m) Ao final das provas objetivas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;

10.2 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
b) não desligar aparelhos eletrônicos que esteja de posse;
c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização;
d) ausentar-se, a não ser momentaneamente, em casos especiais e acompanhados do fiscal de sala;
e) portar-se inconvenientemente perturbando de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

10.3 Será desclassificado do Concurso o candidato que:
a) Preencher o Cartão de Respostas a lápis;
b) Assinar, rubricar, escrever o nome, número de inscrição, número de identidade e/ou fizer qualquer tipo de marcação que não seja a indicada nas instruções gerais que acompanham o caderno de provas;
c) Furar ou rasgar o Cartão de Respostas;
d) Assinalar ou alterar a marcação que existe logo abaixo do número do Cartão de Respostas;

10.4 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

11 DO RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 O prazo para pedido de recurso da prova Objetiva, será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subseqüente ao da publicação do relatório identificado.

11.2 O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso para cargos e empregos públicos, a qual encaminhará à Banca Examinadora para análise e posterior decisão, mediante requerimento (Anexo IV) encaminhado através de protocolo na Prefeitura Municipal, contendo:
a) Nome completo e número de inscrição;
b) Indicação do concurso que esteja realizando;
c) Objetivo do pedido
d) Exposição detalhada das razões que o motivaram;

11.3 Não serão considerados os pedidos de recursos formulados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 11.2.

11.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, email, internet, ou por qualquer meio eletrônico que não o específico neste edital.

11.5 Durante o prazo para recurso referente ao item 11.2 será dada ao candidato, vista das provas-padrões ou a sua, bem como do seu respectivo cartão de respostas, sob fiscalização.

11.6 Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

11.7 A partir da data dos recursos estará disponível ao candidato, no site da sellector (**www.sellector.com.br**), cópia da prova padrão, em link específico.

11.8 Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições diferentes para soluções iguais.

11.9 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

11.10 Do resultado de qualquer prova objetiva cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados, conforme subitem 11.2.
a) Revisão das provas, pela Banca Examinadora;

12 PRAZO DE VALIDADE

O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal e através de Decreto do Prefeito Municipal.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Concurso reger-se-á pelas normas deste Edital e Leis Municipais vigentes e Decreto nº 006/2008.

13.2. A classificação não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo ou emprego público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço público municipal. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu cadastro.

13.3. Observado o número de vagas existentes ou que venha a ocorrer, o candidato nomeado será convocado através dos dados constantes na ficha de inscrição ou por resultante de posterior atualização. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do Edital de Convocação, implicará em exclusão automática do certame.

13.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será referida no caso de exibirem os documentos necessários.

14 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CARGOS:

A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do art. 12 da CF;

14.2. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

14.3. Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo ou emprego público, na data da posse;

14.4. Possuir registro em vigor no respectivo Conselho de Classe, conforme item 1 deste Edital, na data da posse;

14.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, na data da posse;

14.6. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

14.7. Atestado de boa saúde física e mental mediante exame médico (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO), que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, sendo os encargos decorrentes dos referidos exames a cargo do NOMEADO;

14.8. Declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI.

14.9. Alvará de folha corrida judicial, atualizada.

14.10. A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso;

15 DO CONCURSO

15.1. Provas Objetivas e Práticas

DATA: 22 de abril de 2012

HORÁRIO: a ser divulgado

LOCAL: a ser divulgado

16 CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições	12 a 23 de março de 2012
Homologações das inscrições *	30 de março de 2012
Recurso de inscrições não homologadas:	2 e 3 de abril de 2012
Homologação após Recursos *	5 de abril de 2012
Realização das provas objetivas e práticas	22 de abril de 2012
Divulgação do gabarito *	24 de abril de 2012
Identificação das provas na sede da Prefeitura às 14h	27 de abril de 2012
Relatórios Identificados *	30 de abril de 2012
Recurso para Revisão das provas objetivas	2 e 3 de maio de 2012
Relatório Pós Recursos *	9 de maio de 2012
Relação de candidatos habilitados à entrega de títulos *	9 de maio de 2012
Entrega dos Títulos	10 e 11 de maio de 2012.
Resultado da Prova de Títulos *	16 de maio de 2012
Recurso da Prova de Títulos	17 e 18 de maio de 2012
Relatório Pós Recursos da Prova de Títulos *	23 de maio de 2012
Classificação Parcial *	23 de maio de 2012
Sorteio público em caso de empate	24 de maio de 2012
Classificação Pós Sorteio *	25 de maio de 2012
Homologação do resultado final para todos os cargos *	25 de maio de 2012

* disponível no site **www.sellector.com.br**

17 ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Atribuições do cargo;
Anexo II – Conteúdo Programático;
Anexo III – Formulário para entrega de Títulos;
Anexo IV – Formulário para Recursos;
Anexo V – Requerimento para PcD (Vaga para Deficiente Físico);

Gabinete do prefeito municipal de campo novo, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

EDISON BARALDI MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL